

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0035/2024

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e RG nº 1692088, e a empresa:

NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 28.614.001/0001-45, endereço Rua Coronel Passos Maia, Bairro: Primo Tacca, Cidade de Xanxerê, representado pelo seu administrador, Sr. **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI**, portador do CPF nº 370.169.460-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica N° 0019/2024, processo administrativo n.º 0044/2024, RESOLVE registrar os preços do(s) item(ns) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, materiais de pinturas, itens de ferragens e outros destinados a atender as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. Conforme ETPs, Edital, Termos de Referência, e demais documentos anexos ao edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote: 1

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA PARA PISO (COR BRANCA) - LATA DE 18 LITROS	3,000	LTA	189,00	567,00
2	TINTA PARA PISO (COR PRETA) - LATA DE 18 LITROS	1,000	LTA	204,00	204,00
3	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, COR PRETA, CAPACIDADE 1,3 LITROS	53,000	UND	5,99	317,47
4	CABO PARA ROLO DE PINTURA, MEDIDA DO ROLO 23CM	52,000	UNI	6,00	312,00
5	FITA CREP PARA PINTURA 25 MM X 50M	118,000	ROL	4,40	519,20
6	LIXA AMARELA ROLO 45 M GRAO 100	80,000	UND	4,70	376,00
7	LIXA AMARELA ROLO 45 M GRAO 80	47,000	UND	129,00	6.063,00
8	MASSA CORRIDA, LATA 1,5KG	65,000	LAT	9,89	642,85
9	MASSA CORRIDA, LATA 25KG	20,000	LAT	34,90	698,00
10	MASSA CORRIDA, LATA 6KG	34,000	LAT	21,90	744,60
11	Multimassa tapa tudo, pote com 340 gramas.	107,000	UN	20,90	2.236,30
12	PINCEL PARA PINTURA DE 1"	9,000	UND	2,46	22,14

13	PINCEL PARA PINTURA, 2' POLEGADAS	84,000	UND	4,29	360,36
14	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 30CM	15,000	RL	9,90	148,50
15	ROLO LÃ PARA PINTURA - 15CM	15,000	RL	7,59	113,85
16	ROLO PARA PINTURA, DE LÃ, 23CM	75,000	UND	10,49	786,75
17	ROLO PARA PINTURA, DE LÃ, 23CM - ANTIGOTAS	18,000	RL	16,80	302,40
18	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA POLIÉSTER, 5CM	50,000	UND	2,58	129,00
19	Selador acrílico, lata com 18kg	50,000	UN	75,00	3.750,00
20	SELADOR ACRÍLICO, LATA 3,6KG	58,000	UNI	24,00	1.392,00
21	SOLVENTE ÁGUA RAZ, 900ML	99,000	UNI	12,99	1.286,01
Total do Participante:					20.971,43

Lote: 6

37	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR PARA TIJOLOS/CONCRETO - 18 LITROS	35,000	UND	190,00	6.650,00
38	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR PARA TIJOLOS/CONCRETO 3.6LITROS	15,000	UND	80,00	1.200,00
39	VERNIZ ACRÍLICO SUBMARINO PARA TIJOLOS/CONCRETO 3.6LITROS	15,000	UND	65,00	975,00
41	VERNIZ MADEIRA PROTEGIDA FOSCO 3.6 LITROS	75,000	UND	85,00	6.375,00
42	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DE SILICONE	147,000	UND	10,00	1.470,00
43	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, EM CERA	106,000	UND	12,00	1.272,00
44	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, COM TAMPA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO	392,000	UND	28,00	10.976,00
45	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, COM TAMPA, MODELO INFANTIL, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO	75,000	UND	69,00	5.175,00
46	CAIXA DE DESCARGA, MODELO CORDINHA, COR BRANCA, CAPACIDADE 6 LITROS	151,000	UND	32,00	4.832,00
47	CHUVEIRO, BRANCO, MULTITEMPERATURA, 220vOLTS, 5500 WHATTS DE POTÊNCIA, COM MANGUERA FLEXÍVEL, DUCHAM MANUAL, SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA, EXCETO LINHA ECONÔMICA	105,000	UND	50,00	5.250,00
48	DISPENSER - SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, FECHADURA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO, COM VÁLVULA DOSADORA, COM ACIONAMENTO COM BOTOEIRA DE EJEÇÃO	124,000	UND	39,00	4.836,00
49	DISPENSER - SUPORTE, PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, DE 300 A 600 METROS, DE SOBREPOR, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO	72,000	UND	39,00	2.808,00
50	DISPENSER - SUPORTE, PARA ROLO DE PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS, DE SOBREPOR, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, VISOR FRONTAL COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO.	124,000	UND	45,00	5.580,00
51	FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO, CURTO, 40CM, COR BRANCA	88,000	UND	6,90	607,20
52	FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO, LONGO, 60CM, COR BRANCA	220,000	UND	8,00	1.760,00

53	HASTE PARA CHUVEIRO BRANCO 1/2	42,000	UND	7,50	315,00
55	KIT DE BORRACHAS PARA VÁLVULA DE DESCARGA	67,000	KIT	30,00	2.010,00
56	LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, LARGURA 46.CM, PROFUNDIDADE 36CM, SEM SUPORTE COR BRANCA	41,000	UND	100,00	4.100,00
Total do Participante:					66.191,20

Lote: 9

75	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, 25MM	57,000	UND	49,00	2.793,00
76	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, 40MM	36,000	UND	85,00	3.060,00
77	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA INOX	40,000	UND	25,00	1.000,00
78	VÁLVULA UNIVERSAL PARA LAVATÓRIO - EM METAL	45,000	UND	29,00	1.305,00
79	VÁLVULA UNIVERSAL PARA LAVATÓRIO - EM PLÁSTICO	105,000	UND	9,00	945,00
80	VÁLVULA UNIVERSAL PARA MICTÓRIO	65,000	UND	40,00	2.600,00
81	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO,ETC).	64,000	UND	320,00	20.480,00
82	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, SEM CAIXA DE DESCARGA, COR BRANCA, MODELO OVAL	68,000	UND	138,00	9.384,00
83	VASO SANITÁRIO, INFANTIL, SEM CAIXA DE DESCARGA, COR BRANCA, MODELO OVAL	20,000	UND	330,00	6.600,00
84	ABRAÇADEIRA PARA MANGA DE 2"	64,000	UND	4,65	297,60
85	ADAPTADOR MANGUEIRA 1"	37,000	UND	3,90	144,30
86	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	32,000	UN	6,50	208,00
87	ADAPTADOR PARA MANGA 2"	35,000	UND	12,90	451,50
88	BOIA 25MM	33,000	UND	9,50	313,50
89	BOIA VAZÃO 1"	27,000	UND	35,00	945,00
90	BOIA VAZÃO 1/2"	33,000	UND	9,90	326,70
91	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS, EM POLIETILENO	41,000	UND	279,00	11.439,00
Total do Participante:					62.292,60

Lote: 10

Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
92	CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS, EM POLIETILENO	35,000	UND	164,90	5.771,50
93	CAIXA DE POLIETILENO DE 10.000 LITROS	10,000	CXA	3.390,00	33.900,00
94	CAIXA DE POLIETILENO DE 5.000 LITROS	9,000	UND	1.820,00	16.380,00
Total do Participante:					56.051,50

Lote: 13

103	CURVA, PVC, ESGOTO, 45°, 100MM	117,000	UND	7,00	819,00
104	CURVA, PVC, ESGOTO, 45°, 150MM	112,000	UND	35,00	3.920,00
105	CURVA, PVC, ESGOTO, 45°, 40MM	112,000	UND	4,50	504,00
106	CURVA, PVC, ESGOTO, 45°, 50MM	112,000	UND	4,50	504,00
107	CURVA, PVC, ESGOTO, 45°, 75MM	92,000	UND	8,50	782,00
108	CURVA, PVC, ESGOTO, 90°, 100MM	117,000	UND	7,90	924,30
109	CURVA, PVC, ESGOTO, 90°, 150MM	112,000	UND	43,00	4.816,00
110	CURVA, PVC, ESGOTO, 90°, 40MM	122,000	UND	4,00	488,00
111	CURVA, PVC, ESGOTO, 90°, 50MM	112,000	UND	5,00	560,00
112	CURVA, PVC, ESGOTO, 90°, 75MM	92,000	UND	9,00	828,00
113	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 110MM	105,000	UND	70,00	7.350,00
114	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 20MM	115,000	UND	2,40	276,00
115	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 25MM	125,000	UND	2,60	325,00
116	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 32MM	110,000	UND	3,07	337,70
117	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 40MM	115,000	UND	4,82	554,30
118	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 50MM	110,000	UND	16,64	1.830,40
119	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 60MM	95,000	UND	20,55	1.952,25
120	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 45°, 75MM	80,000	UND	16,00	1.280,00
121	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 110MM	105,000	UND	60,00	6.300,00
122	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 20MM	130,000	UND	3,60	468,00
123	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 25MM	170,000	UND	2,90	493,00
124	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 32MM	115,000	UND	6,00	690,00
125	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 40MM	120,000	UND	5,75	690,00
126	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 50MM	110,000	UND	6,56	721,60
127	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 60MM	110,000	UND	22,42	2.466,20
128	CURVA, PVC, SOLDÁVEL, 90°, 75MM	90,000	UND	26,00	2.340,00
129	FLANGE 25MM	141,000	UN	8,72	1.229,52
130	FLANGE 25X3/4"	79,000	UND	8,72	688,88
131	Flange 32mm	103,000	UN	17,37	1.789,11
132	FLANGE 32X1"	77,000	UND	17,37	1.337,49
133	Flange 40mm	114,000	UN	21,00	2.394,00

134	JOELHO PVC 100MM, ESGOTO, 45°, COR BRANCA	155,000	UND	7,20	1.116,00
135	JOELHO PVC 100MM, ESGOTO, 90°, COR BRANCA	167,000	UND	6,00	1.002,00
136	JOELHO PVC 110MM, SOLDÁVEL, 45°, COR MARROM	87,000	UND	70,00	6.090,00
137	JOELHO PVC 110MM, SOLDÁVEL, 90°, COR MARROM	90,000	UND	100,00	9.000,00
138	JOELHO PVC 150MM, ESGOTO, 45°, COR BRANCA	125,000	UND	13,00	1.625,00
139	JOELHO PVC 150MM, ESGOTO, 90°, COR BRANCA	122,000	UND	25,00	3.050,00
140	JOELHO PVC 20MM, SOLDÁVEL, 45°, COR MARROM	160,000	UND	1,70	272,00
Total do Participante:					71.813,75

Lote: 17

312	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA COM 175GR	227,000	UND	9,27	2.104,29
313	COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA COM 75GR	168,000	UND	4,46	749,28
314	COLHER DE PEDREIRO, Nº 9	17,000	UND	10,42	177,14
315	CONJUNTOS DE BITS MIN. 32PÇS (p/ uso na parafusadeira)	21,000	UND	59,99	1.259,79
316	CORRENTE EM AÇO 10MM - M	81,000	MT	32,90	2.664,90
317	CORRENTE EM AÇO 3MM - M	75,000	MT	5,00	375,00
318	CORRENTE EM AÇO 6MM - M	95,000	MT	11,90	1.130,50
319	CURVA CONDULETE 3/4 90º	205,000	UND	8,90	1.824,50
320	DESINGRIPANTE, TUBO COM 300ML	114,000	TUB	25,00	2.850,00
321	DISCO DE CORTE 4.1/2"	114,000	UND	5,00	570,00
322	DISCO DE CORTE DE INOX 2 POLEGADAS	30,000	UND	6,00	180,00
323	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20 MM	183,000	UND	12,00	2.196,00
324	DISCO DE CORTE INOX 115MM	170,000	UND	8,00	1.360,00
325	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	60,000	UND	8,00	480,00
326	ELETRODO 2,5MM - KG	67,000	UND	35,00	2.345,00
327	ELETRODO 3,2MM - KG	67,000	UND	25,00	1.675,00
328	ENXADA, COM CABO	50,000	UND	33,00	1.650,00
329	ESCADA COM 3 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES	32,000	UND	80,00	2.560,00
330	ESCADA COM 5 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES	35,000	UND	118,00	4.130,00
331	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 10 DEGRAUS	4,000	UND	398,00	1.592,00
332	ESCADA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO: MÍNIMO DE 10 GRAUS E MÁXIMO 14 DEGRAUS, ALTURA ABERTA MÍNIMA DE 3,19 METROS, ALTURA MÁXIMA FECHADA DE 1,10 METRO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 130KG, PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 25KG	6,000	UND	690,00	4.140,00

333	ESMERILHADEIRA 4.1/2"	2,000	UND	380,00	760,00
334	FACÃO PARA MATO 18"	9,000	UND	26,00	234,00
335	FACÃO, 18"	24,000	UND	26,00	624,00
336	FECHADURA DE PORTA	60,000	UND	27,00	1.620,00
337	FECHO TRINCO PARA CADEADO - CHATO - METAL REFORÇADO	59,000	UND	18,00	1.062,00
338	FIO CORTE QUANT. 3MM/312METROS	42,000	UND	100,00	4.200,00
339	FIO DE CORTE QUADRADO - ROLO DE 3,0MM X 312M	26,000	UND	100,00	2.600,00
340	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA ADESIVA 15 CM ROLO COM 10METROS	107,000	UND	25,00	2.675,00
341	FITA ROLO DE MARCAÇÃO TRÁFEGO, ZEBRADA, ROLO COM 20M	217,000	ROL	6,89	1.495,13
342	FOICE, COM CABO	23,000	UND	36,00	828,00
343	GRAMPO PARA FIXAR FIOS 14/16 CARTELA COM 25 UNIDADES	180,000	UND	3,40	612,00
344	HIDRÔMETRO GRANDE	5,000	UND	310,00	1.550,00
345	HIDROMETRO PEQUENO	10,000	UND	94,40	944,00
346	ISOLADOR 32/32 COM PREGO PLÁSTICO	120,000	UND	3,60	432,00
347	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10 mm	3,000	UND	80,00	240,00
348	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32"	5,000	UND	230,00	1.150,00
349	JOGO DE CHAVE TORK 9 PEÇAS	5,000	UND	36,00	180,00
350	JOGO DE CHAVES, COM 5 UNIDADES, PARA CONCRETO E FERRO, NAS BITOLAS: 6,8,10,12 E 16MM	9,000	UND	270,00	2.430,00
351	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS, GLP - CONTENDO MANGUEIRA COM VALIDADE IMPRESSA, VÁLVULA E BRAÇADEIRA.	16,000	KIT	120,00	1.920,00
352	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE ABASTECIMENTO	81,000	UND	120,00	9.720,00
				Total do Participante:	71.289,53

Lote: 19

390	PREGO, COM CABEÇA 12x15, FERRO POLIDO, 1KG	81,000	KG.	14,35	1.162,35
391	PREGO, COM CABEÇA 16x24, FERRO POLIDO, 1KG	86,000	KG.	11,48	987,28
392	PREGO, COM CABEÇA 17x27, FERRO POLIDO, 1KG	82,000	KG.	10,70	877,40
393	PREGO, COM CABEÇA 18x30, FERRO POLIDO, 1KG	83,000	KG.	11,33	940,39
394	PREGO, COM CABEÇA 19x39, FERRO POLIDO, 1KG	77,000	KG.	11,33	872,41
395	REBITE 3,2 X 14	1.000,0	UND	0,10	100,00
396	REBITE 4,0X 14	1.200,0	UND	0,11	132,00
397	REBITE, 4 x 10MM, PACOTE COM 100UNID	2.006,0	PCT	1,17	2.347,02
398	REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA GÁS	19,000	UND	50,39	957,41

399	ROLO DE ESTANHO 0,3MM	18,000	RL	96,72	1.740,96
400	SELANTE DE POLIURETANO, TUBO COM 400GR	308,000	TUB	16,37	5.041,96
401	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDART	3,000	UND	8,99	26,97
402	SERRA COPO AÇO 10MM	2,000	UND	74,00	148,00
403	SERRA COPO AÇO 12MM	2,000	UND	45,00	90,00
404	SERRA COPO AÇO 20MM	2,000	UND	45,00	90,00
405	SERRA COPO AÇO 25MM	2,000	UND	35,00	70,00
406	SERRA COPO DIAMANTADA 12MM	2,000	UND	75,00	150,00
407	SERRA COPO DIAMANTADA 20MM	3,000	UND	50,00	150,00
408	SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	3,000	UND	59,00	177,00
409	SERROTE, 18'	14,000	UND	52,00	728,00
410	SILICONE, BISNAGA COM 50GR	520,000	UND	7,50	3.900,00
411	TABUAS DE PINHO 3º 3,00x0,30x0,025	150,000	UND	39,00	5.850,00
412	TAMPA CONDULETE PVC 3/4 MODULAR BRANCA	365,000	UND	1,90	693,50
413	TESOURA DE PODA	20,000	UND	43,00	860,00
414	TESOURA DE PODA CORNETA (GRANDE)	9,000	UND	34,00	306,00
415	TESOURA PARA CERCA VIVA	16,000	UND	79,99	1.279,84
416	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZÃO INTELIGENTE PARA CAIXA D'ÁGUA	46,000	UND	29,00	1.334,00
417	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA PAREDE	29,000	UND	49,00	1.421,00
418	TRENA 10MTS	53,000	UND	35,00	1.855,00
419	TRENA 5MTS	33,000	UND	18,00	594,00
420	TRINCO TARJETA EM METAL - REFORÇADO	73,000	UND	12,50	912,50
421	TRINCO ZINCADO DE 2" (TARGETA ZINCADA)	13,000	UND	24,00	312,00
422	VÁLVULA PARA GÁS	41,000	UND	35,00	1.435,00
423	VASSOURÃO DE GARI	20,000	UND	35,00	700,00
424	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM, REGULÁVEL, 22 ARAMES, COM CABO	30,000	UND	45,00	1.350,00
425	VASSOURA DE PLÁSTICO PARA JARDIM (REGULÁVEL 22 HASTES COM CABO)	20,000	UND	48,00	960,00
426	VEDA ROSCA, 18MM, 25 METROS	526,000	UND	4,50	2.367,00
427	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 3" ROSCA PARCIAL	200,000	UND	0,70	140,00
428	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 3.1/2" ROSCA PARCIAL	200,000	UND	0,90	180,00
429	PARAFUSO FRANCÊS 1/4" X 1"	200,000	UND	1,90	380,00
430	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" X 1"	200,000	UND	2,50	500,00

431	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	600,000	UND	0,70	420,00
432	ARRUELA LISA 5/16" ZINCADA	200,000	UND	0,65	130,00
433	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	600,000	UND	0,60	360,00
434	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16"	200,000	UND	1,50	300,00
435	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 180 CM	1,000	UND	79,00	79,00
436	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180 CM	2,000	UND	89,00	178,00
437	ARCO DE SERRA EM AÇO 12" (300MM)	1,000	UND	29,00	29,00
438	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA 12" (300MM)	5,000	UND	9,40	47,00
439	PÁ DE BICO AÇO COM CABO DE MADEIRA 120CM	1,000	UND	49,00	49,00
440	KIT BROCA DE AÇO Nº 6, 7, 8, 9, 10, 12MM	1,000	UND	42,00	42,00
441	KIT BROCA DE VÍDEA Nº 6, 7, 8, 9, 10, 12MM	1,000	UND	52,00	52,00
442	DISCO DE CORTE FINO 4.1/2" (110MM) PARA LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA	20,000	UND	7,00	140,00
443	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA FREIO DE MOTOR, MECANISMO DE 2 VELOCIDADES, SISTEMA DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS (12V MAX / 14, N DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) (1 VELOCIDADE /2 VELOCIDADE) 0 420 1400 R.P.M., VOLTAGEM DA BATERIA 14.4 V	8,000	UND	473,99	3.791,92
444	MOTOPODA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORTE ATÉ 5 METROS DE ALTURA DO CHÃO; CILINDRADA MÍNIMA: 35 CM ³ ., PESO MÁXIMO SEM EQUIPAMENTO DE CORTE E PROTEÇÃO: 7,8 KG; EIXO TOTALMENTE ESTENDIDO COM CONJUNTO DE CORTE MÍNIMO: 390 CM., KIT PROTEÇÃO; SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA E SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO POR AMORTECEDORES	3,000	UND	5.317,00	15.951,00

Total do Participante: 65.687,91

Lote: 20

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
445	MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: DE 70,5 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA: 5,3 CV; PESO MÁXIMO: 6,6 KG.; INCLUINDO ACESSÓRIOS: CORRENTE DE CORTE, SABRE, PROTETOR DO SABRE, CHAVE UNIVERSAL E MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL.	8,000	UND	3.796,10	30.368,80
446	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 2 TEMPOS; GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 35 CM ³ E CILINDRADA MÁXIMA: 41,5 CM ³ ; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1,5 KW / 2,01 HP E POTÊNCIA MÁXIMA DE: 1,7 KW / 2,03 HP; PESO MÁXIMO: 7,7 KG; COM ACESSÓRIOS PARA LÂMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, SERRA CIRCULAR, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PROTETOR DE DISCOS, SILENCIADOR ANTI CHAMAS, ACELERADOR TIPO GATILHO, BOTÃO PARA DESLIGAR E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	9,000	UND	2.300,00	20.700,00
447	SERRA CIRCULAR DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, DIÂMETRO 9.1/4" (235 MM), POTÊNCIA 1750W, ROTAÇÃO 3700 RPM, DIÂMETRO DO FURO 25 MM, PESO DO APARELHO 7.0 KG, COM GARANTIA DE 12 MESES. MARCA MAKITA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	4,000	UND	878,00	3.512,00
448	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE,	4,000	UND	664,00	2.656,00

DIÂMETRO 7.1/4" (185 MM), POTÊNCIA 1800W, COM DISCO DE 24 DENTES, ROTAÇÃO 5800 RPM, PESO 5.0 KG, DIMENSÕES 32X26.50X24 CM, ACOMPANHA LÂMINA DE SERRA, CHAVE SEXTAVADA E GUIA DE ALINHAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA MAKITA OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR

449	SOPRADOR COSTAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: DE 60 M ³ , PESO MÁXIMO COM TUBO DE SOPRO: 11,2 KG., VOLUME DE AR MÍNIMO: 1700 M ³ /H., INCLUINDO ACESSÓRIOS: TUBO DE SOPRO, SUPORTE PARA APOIO DE COSTA DO OPERADOR COM REGULAGEM, CHAVE UNIVERSAL E MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL.	6,000	UND	1.548,00	9.288,00
-----	--	-------	-----	----------	----------

Total do Participante: 66.524,80

Lote: 21

450	SOPRADOR TÉRMICO COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: TENSÃO 110V, POTÊNCIA 1.800W, CONFIGURAÇÃO DE AQUECIMENTO VARIÁVEL, FLUXO DE AR DE 300 A 500 L/MIN, 1º ESTÁGIO DE 50°C A 450°C, 2º ESTÁGIO DE 90°C A 900°C, 2 BOCAIS (GRANDE E PEQUENO)	2,000	UND	248,00	496,00
451	ESMERILHADEIRA (LIXADEIRA) 650W	1,000	UND	230,00	230,00
452	FURADEIRA ELÉTRICA 650W (220V)	1,000	UND	340,00	340,00
453	Alvenarite de 1L	120,000	UNI	4,80	576,00
454	ARAME RECOZIDO, FIO 14, COM 1KG	99,000	KG.	8,00	792,00
455	ARGAMASSA AC I, 20KG	205,000	SC	5,98	1.225,90
456	ARGAMASSA AC II, 20KG	150,000	SC	16,00	2.400,00
457	ARGAMASSA AC III, 20KG	360,000	SC	19,99	7.196,40
458	BARRA DE FERRO 10MM, COM 12 METROS	223,000	UND	40,99	9.140,77
459	BARRA DE FERRO 12,5MM, COM 12 METROS	185,000	UND	59,99	11.098,15
460	BARRA DE FERRO 4,2MM, COM 12 METROS	215,000	UND	8,90	1.913,50
461	BARRA DE FERRO 6,3MM, COM 12 METROS	205,000	UND	15,80	3.239,00

Total do Participante: 38.647,72

Lote: 22

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
467	CAIXA DE PARAFUSOS PARA FORRO PVC, COM 500 UNIDADES	35,000	UND	13,90	486,50
468	CAL, SACO COM 20KG	1.122,0	UND	12,50	14.025,00
469	CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC, BRANCO	400,000	UND	2,49	996,00
470	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC, BRANCO	400,000	UND	2,49	996,00
471	CANTONEIRA COLONIAL PARA FORRO PVC, BRANCA, BARRA COM 6 METROS	405,000	UND	29,00	11.745,00
473	FIXADOR PARA CAL PACOTE COM 150ML	714,000	UND	3,50	2.499,00

Total do Participante: 30.747,50

Lote: 23

472	CIMENTO, SACO COM 50KG	1.020,0	UND	33,60	34.272,00
476	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA ESPESSURAS DE 3 MM	75,000	UND	200,00	15.000,00

Total do Participante: 49.272,00

Lote: 25

488	Parafuso em aço galvanizado Parafuso em aço galvanizado para telhas de fibrocimento onduladas, na espessura de 6mm.	30,000	CX	0,80	24,00
489	PARAFUSO TELHEIRO, 110MM COM VEDAÇÃO, COM 100 UNID	543,000	CXA	0,80	434,40
491	Prego telheiro, com vedação, valor por kg.	30,000	KG	28,00	840,00
492	SILICONE PU BRANCO - EMBALAGEM DE 400G	195,000	UND	19,50	3.802,50
493	ACABAMENTO PARA CANALETA COTOVELO	100,000	UND	15,00	1.500,00
494	ACABAMENTO PARA CANALETA L EXTERNO	100,000	UND	4,95	495,00
495	ACABAMENTO PARA CANALETA L INTERNO	100,000	UND	3,00	300,00
496	ACABAMENTO PARA CANALETA TEE	90,000	UND	1,30	117,00
497	ADAPTADOR CONDULETE PVC 3/4 BRANCO	485,000	UND	2,38	1.154,30
498	ADAPTADOR E40 X E27	50,000	UN	15,00	750,00
499	BANDEJA FIXA 4 PONTOS 700MM, PRETA	16,000	UND	319,00	5.104,00
500	BARRA CHATA DE COBRE 1X1/8 MTS	40,000	UND	399,00	15.960,00
501	BASTIDOR COM PLACA PARA 3 MÓDULOS	140,000	UND	5,90	826,00
502	BOLSA DE CINTURA PARA FERRAMENTAS EM COURO PARA ELETRICISTAS, CONTENDO NO MÍNIMO 8 BOLSOS E COM CINTO	9,000	UND	221,00	1.989,00
503	BOX RETO 3/4	180,000	UND	2,30	414,00

Total do Participante: 33.710,20

Lote: 26

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
504	CAIXA SCHUMAQUER 280X180X90	60,000	UND	55,00	3.300,00
505	CAIXA SCHUMAQUER 350X260X130	54,000	UND	34,00	1.836,00
506	CANALETA LISA, SIMPLES, SEM DIVISÓRIA, COM FITA DUPLA FACE, COR BRANCA, BARRA COM 3 METROS	1.275,0	UND	15,90	20.272,50
507	CANALETA PARA PISO, COM DIVISÓRIA, COR BRANCA, BARRA COM 2 METROS	370,000	UND	7,50	2.775,00
508	CANALETA RECORTE ABERTO 100/100MM MTS	120,000	UND	200,00	24.000,00

Total do Participante: 52.183,50

Lote: 28

514	TIJOLO 6 FUROS, MEDIDAS 9,5x14,5x22CM (FRETE PARA ENTREGA INCLUSO)	39.500,0	UND	1,45	57.275,00
515	TIJOLO MACIÇO 9x5x19cm (FRETE PARA ENTREGA INCLUSO)	1.000,0	UND	0,91	910,00

516	TELHA DE CONCRETO	600,000	UND	5,99	3.594,00
				Total do Participante:	61.779,00

Lote: 30

555	ELETROCALHA 100*50MM MTS	330,000	UND	25,00	8.250,00
556	ELETROCALHA 50*50MM MTS	350,000	UND	23,00	8.050,00
557	ELETRODO 2,25, EM KG	35,000	UND	13,00	455,00
558	ELETRODUTO 1", BRANCO, BARRA 3 METROS	248,000	UND	10,00	2.480,00
559	ELETRODUTO 3/4, PRETO E BRANCO, BARRA 3 METROS	305,000	UND	13,00	3.965,00
561	FIO FLEXÍVEL, 1,5MM, CORES A ESCOLHER, ROLO COM 100M	68,000	ROL	80,00	5.440,00
566	FIO PARALELO, 2x1,5MM, ROLO COM 100M	23,000	UND	155,00	3.565,00
567	FIO PARALELO, 2x2,5MM, ROLO COM 100M	29,000	RL	230,00	6.670,00
				Total do Participante:	38.875,00

Lote: 31

560	EXTENSÃO PRONTA, MONOFÁSICA, CABO PP 2x2,5MM - VALOR POR M	455,000	MT	14,00	6.370,00
562	FIO FLEXÍVEL, 10MM, CORES A ESCOLHER, ROLO COM 100M	43,000	ROL	530,00	22.790,00
563	FIO FLEXÍVEL, 2,5MM, CORES A ESCOLHER, ROLO COM 100M	147,000	ROL	110,00	16.170,00
				Total do Participante:	45.330,00

Lote: 32

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
564	FIO FLEXÍVEL, 4MM, CORES A ESCOLHER, ROLO COM 100M	79,000	ROL	190,00	15.010,00
565	FIO FLEXÍVEL, 6MM, CORES A ESCOLHER, ROLO COM 100M	51,000	ROL	260,00	13.260,00
				Total do Participante:	28.270,00

Lote: 34

579	LÂMPADA TUBULAR, LED, 6500 LUMIENS 120CM, T8	1.050,0	UND	7,00	7.350,00
580	LUMINÁRIA TUBULAR, LED, COR BRANCA PARA 2 LÂMPADAS, 120CM	170,000	UND	57,00	9.690,00
587	MÓDULO DE TOMADA PARA BASTIDOR 20A PRETA	150,000	UND	8,50	1.275,00
588	MÓDULO INTERRUPTOR PARA TOMADA MODULAR SIMPLES, 10A, BRANCO	145,000	UND	8,50	1.232,50
589	MÓDULO PARA BASTIDOR RJ45 BRANCO	235,000	UND	22,50	5.287,50
590	MÓDULO TOMADA PARA TOMADA MODULAR SIMPLES, 10A, BRANCO	145,000	UND	8,90	1.290,50
591	ORGANIZADOR DE CABOS 19" 1U	112,000	UND	24,00	2.688,00
592	ORGANIZADOR DE CABOS TIPO VELCRO DUPLA FACE	210,000	UND	35,00	7.350,00
593	PARAFUSO/PORCA GAIOLA M5	700,000	UND	2,00	1.400,00
594	PATCH CORD Cat5e 1,5M AZUL SOHOPLUS	80,000	UND	8,80	704,00



595	PATCH CORD Cat5e 2,5M AZUL SOHOPLUS	300,000	UND	16,69	5.007,00
596	PATCH PANEL RETO 24P CAT5E SOHOPLUS COM SUPORTE TRASEIRO	13,000	UND	170,00	2.210,00
597	PLAFON LED SOBREPOR QUADRADO 6500K 36W	115,000	UND	100,00	11.500,00
598	PLUG FÊMEA, 20A, COR BRANCA	185,000	UND	7,80	1.443,00
Total do Participante:					58.427,50

Lote: 37

642	CURVA VERTICAL EXTERNA 100*50MM	162,000	UND	26,00	4.212,00
643	CURVA VERTICAL INTERNA 100*50MM	162,000	UND	21,00	3.402,00
644	CURVA VERTICAL INTERNA 50*50MM	162,000	UND	22,00	3.564,00
645	CURVA VERTICAL EXTERNA 50*50MM	162,000	UND	22,00	3.564,00
646	EMENDA ELETROCALHA 100*50MM	230,000	UND	4,00	920,00
647	EMENDA ELETROCALHA 50*50MM	230,000	UND	4,50	1.035,00
648	ETIQUETA M21-1250-427 AUTO LAMINADA BRANCA	18,000	UND	400,00	7.200,00
649	SENSOR DE PRESENÇA, COM FOTOCÉLULA	65,000	UND	52,00	3.380,00
650	SPOTE DE TETO, UMA LÂMPADA, BRANCO	320,000	UND	20,00	6.400,00
651	SUPORTE MÃO FRANCESA 30MM PARA ELETROCALHA	460,000	UND	8,00	3.680,00
652	SUPORTE PARA SUSPENSÃO TIPO U 300MM PARA ELETROCALHA	150,000	UND	28,00	4.200,00
653	RÉGUA DE TOMADAS 19" 1U - PADRÃO NOVO COM 8 TOMADAS	23,000	UND	70,00	1.610,00
654	RÉGUA FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS, BIVOLT, COM CHAVE E PROTEÇÃO, CABO 1,2METROS	89,000	UND	27,80	2.474,20
655	RELE FOTO CÉLULA, COM BASE/SUPORTE	360,000	UND	23,00	8.280,00
656	SÁIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4	150,000	UND	7,00	1.050,00
Total do Participante:					54.971,20

Lote: 39

31	TINTA EPÓXI, COR CINZA BRILHANTE, LATA 18 LITROS	78,000	LTA	759,69	59.255,82
Total do Participante:					59.255,82

Lote: 41

462	AREIA MÉDIA, M ³ , COM ENTREGA INCLUSA	1.034,0	MT ³	177,00	183.018,00
Total do Participante:					183.018,00

Lote: 43

464	BRITA 3/8, PEDRISCO, M ³ , (FRETE PARA ENTREGA INCLUSO)	832,000	MT ³	159,00	132.288,00
Total do Participante:					132.288,00

Lote: 44

465	BRITA Nº 1, M ³ , (FRETE PARA ENTREGA INCLUSO)	735,000	MT ³	167,00	122.745,00
Total do Participante:					122.745,00

Lote: 45

466	BRITA Nº 2, M ³ , (FRETE PARA ENTREGA INCLUSO)	630,000	MT ³	164,00	103.320,00
Total do Participante:					103.320,00

Lote: 46

474	FORRO PVC, BRANCO, 6 METROS, LARGURA 20CM, ESPESSURA 8MM	1.110,0	UND	18,00	19.980,00
Total do Participante:					19.980,00

Lote: 47

475	Lona Plástica. Lona Plástica na cor preta, 150 micra, em rolo, com as dimensões 8m X 100m (800m ²). O fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de um ano.	20,000	UN	929,00	18.580,00
Total do Participante:					18.580,00

Lote: 52

484	GOIVO, 6MM, 30°	245,000	UND	30,99	7.592,55
Total do Participante:					7.592,55

Lote: 53

485	PÓ DE BRITA, M ³ , (FRETE PARA ENTREGA INCLUSO)	763,000	MT ³	142,00	108.346,00
Total do Participante:					108.346,00

Lote: 54

486	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO, FIO 14, MALHA 8 ALTURA 2.200,0 2,00 METROS - VALOR POR METRO	2.200,0	MT	23,79	52.338,00
Total do Participante:					52.338,00

Lote: 55

487	TELA PARA ALAMBRADO, GALVANIZADO, FIO 14, MALHA 8, ALTURA 1.703,0 120CM - VALOR POR M	1.703,0	MT	14,49	24.676,47
Total do Participante:					24.676,47

Lote: 56

490	PARAFUSO TELHEIRO, 150MM COM VEDAÇÃO, COM 100 UNID	523,000	CXA	65,00	33.995,00
-----	--	---------	-----	-------	-----------

Lote: 61

518	CABO PP, 2x2,5MM, FLEXIVEL /ROLO COM 100M	61,000	RL	345,00	21.045,00
Total do Participante:					21.045,00

Lote: 63

553	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 80A	42,000	UND	281,99	11.843,58
Total do Participante:					11.843,58

Lote: 64

637	LUMINÁRIA PLAFON 40X40 36W LED EMBUTIR BRANCO FRIO BORDA BRANCA	180,000	UND	72,00	12.960,00
Total do Participante:					12.960,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
Vedação a acréscimo de quantitativos
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DO DETENTOR DA ATA:

- 7.1.1. Responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues;
- 7.1.2. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento, pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 7.1.3. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.
- 7.1.4. Demais obrigações constantes no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro Preços.

7.2. DO ORGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO):

- 7.2.1. Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- 7.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital;
- 7.2.3. Fiscalizar a entrega dos matérias.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 8.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que constará o endereço de entrega, conforme a necessidade de cada Secretaria.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como **Gestor desta Ata** e como **Fiscal**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Conforme segue:

Fiscal do Contrato:

Secretaria de Administração e Finanças: Valmor Camargo

Secretaria de Saúde: Ariana Coelho Pinto

Secretaria de Educação: Claudia Siviane Favero

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Jéssyca de Marco Alves

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Douglas Richardt Bin

Secretaria de Assistência Social: Silvane Aparecida Miglioranza

Secretaria de Agricultura: Sidinei Peretti

Secretaria de Meio Ambiente: Winicius Pertile

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Arlete Terezinha Herttal

Polícia Militar: Bruna da Cruz Crusaro

Polícia Civil: Jusara Maria Borges dos Santos

Corpo de Bombeiros Militar: Paulo Roberto Felipetto

Gestor do Contrato:

Carlos Alberto Peretti

Francis Mara Zago Pegoraro

Vera Lúcia Corrêa

Leandro Marzari Silva

Luiz Vicente Paglia Júnior

Luciana Balbinot Contini

Carlo Antunes dos Santos

Daniel Strada

Vinicius Buratto Iunes

Éros Alfredo Jahn Filho

Paulo Ramos dos Santos

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Xanxerê-SC, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

NADALETI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: